



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2523 / 2018

*Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2060 – Operação e Manutenção da Policlínica Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 206)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 32.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 32.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1022 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (ficha: 162)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 25.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2044 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (ficha: 200)

Fonte de recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 7.000,00

**Total das anulações.....R\$ 32.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 02 de outubro de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais